

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

CONTRATO FMS N.º 164/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BR Distribuição de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.564.904/0001-52**, estabelecida à Av. Ceramista Luiz José Mendes Gonçalves, nº 108 – Nossa Senhora das Graças – Gravatá - PE, CEP: 55.641-804, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Fernando da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 07419415879, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF/MF Nº 701.455.814-54, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente do **Processo Licitatório nº 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Ata de Registro de Preços FMS nº 025/2022** - doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações subsequentes; pelos termos da proposta vencedora, parte integrante deste contrato; pelo estabelecido no Edital e seus anexos, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição com entrega Parcelada de **Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico**, para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE – O objeto deste Contrato destina-se ao desenvolvimento das atividades normais do Fundo Municipal de Saúde, através do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente Contrato vigorará até **31 de dezembro de 2023**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse Contrato o valor de **R\$ 1.506.829,20 (Um milhão, quinhentos e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)** referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira, conforme detalhamento a seguir:

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

| Item | Descrição | Código BR | Marca | Unidade | Quant. Samu | Quant. Hospital | Quant. USF | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|-----------|------------|---------|-------------|-----------------|------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Acido Peracético 4% - 1 LT | BR0445470 | Rioquímica | UND | 0 | 13 | 03 | 134,38 | 2.150,08 |
| 02 | Água deionizada P/ autoclave galão de 5 L | BR0379382 | Asfer | Galão | 0 | 42 | 0 | 9,05 | 380,10 |
| 03 | Água oxigenada 10 volumes 1000 ml CX C/ 12. | BR0277319 | Rioquímica | CX | 10 | 05 | 0 | 63,60 | 954,00 |
| 04 | Clorexidina 0.2% 1000 ml CX C/12 | BR0269881 | Rioquímica | CX | 0 | 05 | 04 | 79,00 | 711,00 |
| 05 | Clorexidina 0.5% 1000 ml CX C/12 | BR0269878 | Rioquímica | CX | 0 | 01 | 0 | 150,79 | 150,79 |
| 06 | Clorexidina 2% 1000 ml CX C/12 | BR0455264 | Rioquímica | CX | 0 | 15 | 01 | 228,00 | 3.648,00 |
| 07 | Solução de manitol 20% 250 ml CX C/ 20 amp | BR0299675 | JP Farma | CX | 0 | 02 | 02 | 130,50 | 522,00 |
| 08 | Tópico de Riodoine PVPI a 10% (1% Iodo Ativo) cx. c/ 12 litros. | BR0398705 | Rioquímica | CX | 0 | 07 | 0 | 220,00 | 1.540,00 |
| 09 | Formol a 10% 1000ml | BR0345486 | Anidrol | UND | 0 | 40 | 0 | 18,00 | 720,00 |
| 12 | Soro glicosado 5% 100ml sistema fechado | BR0270092 | Farmace | UND | 500 | 890 | 0 | 4,99 | 6.936,10 |
| 16 | Agulha descartável 13X4,5; marrom padrão cx. c/ 100 | BR0279638 | Descarpack | CX | 80 | 58 | 0 | 8,20 | 1.131,60 |
| 17 | Agulha descartável 25X07 cinza claro padrão cx. c/100 | BR0279630 | Descarpack | CX | 40 | 70 | 0 | 9,85 | 1.083,50 |
| 18 | Agulha descartável 25X08 verde | BR0279631 | Descarpack | CX | 80 | 100 | 0 | 9,10 | 1.638,00 |

LUIZ FERNANDO
DA
SILVA:701455814

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454
Dados: 2023.11.08 08:27:55 -0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | | |
|----|--|-----------|--------------|-----|----|-----|----|--------|-----------|
| | padrão cx. c/100 | | | | | | | | |
| 20 | Agulha P/ raque Nº23 G espinhal 3 1/2 CX com 25 Unid. | BR0429347 | Labor Import | CX | 0 | 07 | 0 | 219,00 | 1.533,00 |
| 21 | Agulha P/ raque Nº22 G espinhal 3 1/2 CX com 25 Unid. | BR0389218 | Labor Import | CX | 0 | 09 | 0 | 95,00 | 855,00 |
| 22 | Agulha P/ raque Nº26 G espinhal 3 1/2 CX com 25 Unid. | BR0389250 | Labor Import | CX | 0 | 07 | 0 | 96,00 | 672,00 |
| 23 | Agulha anestésica, P/ peridural, aço inoxidável, centimetrada, 16 G X 3 1/2", ponta curva Tuohy, C/ mandril ajustado, C/ aletas, conector luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril. | BR0390121 | Labor Import | UND | 0 | 120 | 0 | 62,50 | 7.500,00 |
| 24 | Agulha anestésica, P/ peridural, aço inoxidável, centimetrada, 18 G X 3 1/2", ponta curva Tuohy, C/ mandril ajustado, C/ aletas, conector luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril. | BR0390124 | Labor Import | UND | 0 | 130 | 0 | 31,00 | 4.030,00 |
| 25 | Agulha anestésica, P/ peridural, aço inoxidável, centimetrada, 22 G X 2", ponta curva Tuohy, C/ mandril ajustado, conector luer lock, cônico e transparente, pediátrico/neonatal, descartável, estéril | BR0390195 | Labor Import | UND | 0 | 140 | 0 | 36,68 | 5.135,20 |
| 26 | Agulha P/ raque Nº27 G espinhal 3 1/2 CX com 25 Unid. | BR0389941 | Labor Import | CX | 0 | 09 | 0 | 230,00 | 2.070,00 |
| 27 | Scalp nº 19, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100. Marcas de referência: Solidor ou similar. | BR0437164 | Polymed | CX | 10 | 267 | 0 | 26,50 | 7.340,50 |
| 28 | Scalp nº 21, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100. Marcas de referência: Solidor ou similar. | BR0437173 | Polymed | CX | 10 | 145 | 0 | 56,00 | 8.680,00 |
| 29 | Scalp nº 25, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100. Marcas de referência: Solidor ou similar. | BR0437172 | Polymed | CX | 10 | 722 | 0 | 41,04 | 30.041,28 |
| 30 | Scalp nº 27, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100. Marcas de referência: Solidor ou similar. | BR0437343 | Polymed | CX | 10 | 530 | 0 | 33,00 | 17.820,00 |
| 31 | Álcool iodado a 1% cx. c/12 litros | BR0364580 | Rioquímica | CX | 02 | 04 | 0 | 179,00 | 1.074,00 |
| 32 | Álcool etílico a 70% cx. c/12 litros | BR0269941 | Petribu | CX | 33 | 37 | 10 | 71,40 | 5.712,00 |
| 33 | Álcool em gel 65% INPM 450G | BR0269943 | Zulu | CX | 12 | 40 | 06 | 70,00 | 4.060,00 |
| 34 | Povidine degermante 10% (1% Iodo ativo) cx. c/ 12 litros | BR0398705 | Rioquímica | CX | 01 | 01 | 0 | 312,00 | 624,00 |
| 35 | Povidine tópico cx. c/ 12 litros | BR0398706 | Rioquímica | CX | 01 | 01 | 0 | 348,00 | 696,00 |
| 36 | Detergente enzimático 10 %/4 Enz 5000 ml | BR0328077 | Rioquímica | GAL | 0 | 13 | 0 | 20,00 | 260,00 |
| 37 | Éter sulfúrico 1000 ml 50% | BR0437090 | Rioquímica | LTS | 0 | 20 | 0 | 45,00 | 900,00 |
| 38 | Éter sulfúrico 1000 ml 35% | BR0437091 | Rioquímica | LTS | 0 | 24 | 0 | 27,00 | 648,00 |
| 39 | Gel p/ ultrassonografia 1kg | BR0438929 | Carbogel | UND | 12 | 150 | 50 | 6,50 | 1.378,00 |
| 40 | Riohex 0,5% clorexidina solução | BR0269878 | Rioquímica | LTS | 0 | 20 | 0 | 14,00 | 280,00 |

LUIZ FERNANDO
DA
SILVA:70145581454

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:70145581454
Dados: 2023.11.08
08:28:08 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | | |
|----|---|-----------|--------------|------|-------|-------|-----|-------|-----------|
| | alcoólica 1000ml. | | | | | | | | |
| 41 | Lugol 2% | BR0279285 | Rioquímica | LTS | 0 | 12 | 0 | 64,91 | 778,92 |
| 42 | Carvão Ativo em Pó, P.A. 250g | BR0446251 | Casalab | Pote | 0 | 19 | 0 | 19,58 | 372,02 |
| 43 | Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 20cm x 100cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual. Marcas de referência: Cremer ou similar. | BR0279734 | Cremer | ROL | 0 | 150 | 0 | 8,41 | 1.261,50 |
| 44 | Algodão, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril. Marcas de referência: Cremer ou similar. | BR0407961 | Cremer | UND | 48 | 340 | 99 | 3,13 | 1.524,31 |
| 48 | Atadura gessada 15cm cx. c/20 rolos. Marcas de referência: Cremer ou similar. | BR0444613 | Cremer | UND | 0 | 550 | 0 | 49,00 | 26.950,00 |
| 49 | Atadura gessada 20cm cx. c/20 rolos. Marcas de referência: Cremer ou similar. | BR0444615 | Cremer | UND | 0 | 120 | 0 | 78,00 | 9.360,00 |
| 50 | Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, cerca de 13 fios/ cm2, embalagem individual, rolo 4,50 m. Marcas de referência: Cremer ou similar. | BR0444355 | Cremer | UND | 124 | 1.010 | 0 | 6,67 | 7.563,78 |
| 51 | Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, cerca de 13 fios/ cm2, embalagem individual, rolo 4,50 m. Marcas de referência: Cremer ou similar. | BR0444365 | Cremer | UND | 80 | 1.270 | 0 | 9,21 | 12.433,50 |
| 52 | Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual, rolo 4,50 m. Marcas de referência: Cremer ou similar. | BR0444375 | Cremer | UND | 480 | 540 | 0 | 6,58 | 6.711,60 |
| 53 | Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual, rolo 4,50 m. Marcas de referência: Cremer ou similar. | BR0444372 | Cremer | UND | 180 | 3.000 | 0 | 1,37 | 4.356,60 |
| 54 | Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, capacidade: cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilidade :não estéril, descartável, garrafa. | BR0460850 | Medsonda | UND | 125 | 350 | 100 | 3,69 | 2.121,75 |
| 55 | Coletor de urina, PVC, sistema fechado, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, conector universal, alça de sustentação, membrana auto cicatrizante, estéril, descartável | BR0419373 | Labor Import | UND | 96 | 550 | 0 | 4,50 | 2.907,00 |
| 56 | Coletor de urina descartável Infantil Masculino PCT C/ 10 Und. | BR0419405 | Labor Import | PCT | 0 | 35 | 26 | 7,99 | 487,39 |
| 57 | Coletor de urina descartável Infantil Feminino PCT C/ 10 Und. | BR0419390 | Labor Import | PCT | 0 | 45 | 0 | 6,51 | 292,95 |
| 59 | Cateter Intravenoso nº 16 verde. Marcas de referência: Solidor ou similar. | BR0250742 | Solidor | UND | 1.250 | 1.670 | 0 | 0,79 | 2.306,80 |
| 61 | Cateter Intravenoso nº 20 rosa. Marcas de referência: Solidor ou similar. | BR0438246 | Solidor | UND | 1.250 | 7.500 | 0 | 0,70 | 6.125,00 |
| 62 | Cateter Intravenoso nº 22 azul. Marcas de referência: Solidor ou similar. | BR0438244 | Solidor | UND | 1.250 | 7.700 | 0 | 0,72 | 6.444,00 |
| 63 | Cateter Intravenoso nº 24 amarelo. Marcas de referência: Solidor ou similar. | BR0437291 | Solidor | UND | 1.250 | 8.540 | 0 | 0,80 | 7.832,00 |
| 64 | Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos (infantil). Marcas de referência: Solidor ou similar. | BR0282205 | Solidor | UND | 160 | 1.700 | 0 | 1,05 | 1.953,00 |
| 65 | Cateter Nasal P/ oxigênio tipo óculos | BR0395230 | Medsonda | UND | 240 | 2.750 | 0 | 0,95 | 2.840,50 |

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:70145581454
Dados: 2023.11.08
08:28:20 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | | |
|----|--|-----------|------------|-----|-----|-----|---|--------|----------|
| 66 | Cateter subclávia adulto c/ guia 19g, curto 20,3 cm und adulto com agulha introdutora vazada de aço inoxidável, com bisel tri facetado. | BR0437576 | Biomedical | UND | 0 | 215 | 0 | 20,00 | 4.300,00 |
| 67 | Cateter subclávia adulto c/ guia 16g, curto 20,3 cm und adulto com agulha introdutora vazada de aço inoxidável, com bisel tri facetado. | BR0437299 | Biomedical | UND | 0 | 200 | 0 | 45,29 | 9.058,00 |
| 68 | Cateter subclávia adulto c/ guia 14g, curto 20,3 cm und adulto com agulha introdutora vazada de aço inoxidável, com bisel tri facetado. | BR0437285 | Biomedical | UND | 0 | 215 | 0 | 1,49 | 320,35 |
| 69 | Coletor para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 13 litros, útil 10 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Marcas de referência: Sharp Box ou similar. | BR0363482 | Polarfix | UND | 0 | 650 | 0 | 5,50 | 3.575,00 |
| 70 | Coletor material perfurocortante, papelão, 1,5 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável | BR0372626 | Polarfix | UND | 100 | 50 | 0 | 4,65 | 697,50 |
| 71 | Saco plástico para Lixo Infectante - Hospitalar com Impressão de simbologia infectante e seguindo as normas da ABNT. 30 litros c/ lacre pct. c/ 100 | BR0345587 | Nobre | PCT | 12 | 19 | 0 | 39,76 | 1.232,56 |
| 72 | Saco plástico para Lixo Infectante - Hospitalar com Impressão de simbologia infectante e seguindo as normas da ABNT. 50 litros c/ lacre pct. c/ 100 | BR0296529 | Nobre | PCT | 12 | 45 | 0 | 32,72 | 1.865,04 |
| 73 | Saco plástico para Lixo Infectante - Hospitalar com Impressão de simbologia infectante e seguindo as normas da ABNT. 100 litros c/ lacre pct. c/ 100 | BR0296528 | Nobre | PCT | 12 | 100 | 0 | 29,00 | 3.248,00 |
| 75 | Fio de sutura catgut cromado nº 1.0 C/Ag MR 30 3.0cm envelope contendo dados de identificação procedência lote e validade, registro no Ministério de Saúde. Caixa com 24 unid. | BR0281083 | Shalon | CX | 0 | 08 | 0 | 114,00 | 912,00 |
| 76 | Fio de sutura Catgut Cromado nº 1 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 5cm. Caixa c/24 unidades. | BR0288671 | Shalon | CX | 0 | 22 | 0 | 105,00 | 2.310,00 |
| 77 | Fio de sutura Catgut Cromado nº 2 c/ Agulha 3/8 Cilíndrica 4cm. Caixa c/24 unidades. | BR0281116 | Shalon | CX | 0 | 09 | 0 | 99,00 | 891,00 |
| 78 | Fio de sutura catgut cromado 3.0 c/AG MR 30 3,0cm envelope contendo dados de identificação procedência lote e validade, registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. | BR0281085 | Shalon | CX | 0 | 21 | 0 | 90,00 | 1.890,00 |
| 79 | Fio de sutura Catgut Cromado nº 3 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 3cm. Cx. c/24 unidades. | BR021106 | Shalon | CX | 0 | 08 | 0 | 99,00 | 792,00 |
| 80 | Fio de sutura catgut cromado 4.0 c/ AG MR 30 3,0cm envelope contendo dados de identificação procedência lote e validade, registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. | BR0281086 | Shalon | CX | 0 | 24 | 0 | 90,00 | 2.160,00 |
| 81 | Fio de sutura Catgut Cromado nº 4.0 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 3cm. Caixa c/24 | BR0281080 | Shalon | CX | 0 | 09 | 0 | 90,00 | 810,00 |

LUIZ FERNANDO DA SILVA:7014558145
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DA SILVA:7014558145
Dados: 2023.11.08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | | |
|-----|--|-----------|-----------|-------|----|----|----|--------|----------|
| | unidades. | | | | | | | | |
| 82 | Fio de sutura Catgut Cromado nº 0 c/ Agulha 3/8 Cilíndrica 3cm. Caixa c/24 unidades. | BR0281082 | Shalon | CX | 0 | 10 | 0 | 99,00 | 990,00 |
| 84 | Fio de sutura Catgut Cromado nº 2 c/ Agulha 3/8 Cilíndrica 3cm. Caixa c/24 unidades. | BR0281109 | Shalon | CX | 0 | 07 | 0 | 99,00 | 693,00 |
| 85 | Fio de sutura Simples nº 0 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 5.5cm. Caixa c/24 unidades. | BR0281079 | J&J | CX | 0 | 07 | 0 | 99,00 | 693,00 |
| 86 | Fio de sutura Simples nº 2 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 5.5cm. Caixa c/24 unidades. | BR0281062 | J&J | CX | 0 | 10 | 0 | 99,00 | 990,00 |
| 87 | Fio de sutura Simples nº 3 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 5.5cm. Caixa c/24 unidades. | BR0281053 | J&J | CX | 0 | 10 | 0 | 99,00 | 990,00 |
| 88 | Fio de sutura Simples nº 4 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 5.5cm. Caixa c/24 unidades. | BR0281050 | J&J | CX | 0 | 13 | 0 | 100,00 | 1.300,00 |
| 89 | Fio de sutura Simples nº 5 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 5.5cm. Caixa c/24 unidades. | BR0281040 | J&J | CX | 0 | 10 | 0 | 99,00 | 990,00 |
| 90 | Fio de sutura Algodão nº 0 preto c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 3cm. Caixa c/24 unidades. | BR0281255 | Shalon | CX | 0 | 11 | 0 | 52,00 | 572,00 |
| 91 | Fio de sutura Algodão nº 2 preto c/ Agulha 3/8 Cilíndrica 3cm. Caixa c/24 unidades. | BR0281239 | Shalon | CX | 0 | 11 | 0 | 50,00 | 550,00 |
| 92 | Fio de sutura Mononylon preto nº 0 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm. Caixa c/24 unidades. | BR0281890 | Technofio | CX | 0 | 10 | 0 | 44,00 | 440,00 |
| 93 | Fio de sutura Mononylon preto nº 1 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm. Caixa c/24 unidades. | BR045690 | Technofio | CX | 0 | 11 | 0 | 47,15 | 518,65 |
| 94 | Fio de sutura Mononylon preto nº 2.0 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm. Caixa c/24 unidades. | BR0281323 | Technofio | CX | 0 | 10 | 0 | 35,00 | 350,00 |
| 95 | Fio de sutura Mononylon preto nº 3.0 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm. Caixa c/24 unidades. | BR0281879 | Technofio | CX | 0 | 15 | 0 | 46,00 | 690,00 |
| 96 | Fio de sutura Mononylon preto nº 4.0 c/ Agulha 3/8 Cortante 2.4cm. Caixa c/24 unidades. | BR0281990 | Technofio | CX | 0 | 11 | 0 | 49,00 | 539,00 |
| 97 | Fio de sutura Mononylon preto nº 5 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm. Caixa c/24 unidades. | BR0281320 | Technofio | CX | 0 | 09 | 0 | 49,00 | 441,00 |
| 98 | Fio de sutura Mononylon preto nº 6 c/ Agulha 3/8 Cortante 2,5cm. Caixa c/24 unidades. | BR045690 | Technofio | CX | 0 | 12 | 0 | 55,00 | 660,00 |
| 99 | Fio de sutura Propileno azul nº 0 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 4cm. Caixa c/24 unidades. | BR0281623 | Shalon | CX | 0 | 12 | 0 | 85,00 | 1.020,00 |
| 100 | Fio de algodão 0 S/ AG envelope contendo dados de identificação procedência lote e validade, registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. | BR0284521 | Shalon | CX | 0 | 12 | 0 | 55,00 | 660,00 |
| 101 | Fio guia tipo Bougie para intubação adulto – pct com 10 und | BR0455035 | Medtech | UNID. | 0 | 05 | 0 | 65,00 | 325,00 |
| 102 | Fio de sutura Propileno azul nº 2-0 azul c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 4cm. Caixa c/24 unidades. | BR0300301 | Shalon | CX | 0 | 04 | 0 | 59,00 | 236,00 |
| 103 | Lâmina de bisturi descartável nº 11 aço carbono. Caixa c/ 100 unidades. | BR0313571 | Solidor | CX | 0 | 06 | 0 | 26,50 | 159,00 |
| 105 | Lâmina de bisturi descartável nº 21 aço carbono. Caixa c/ 100 unidades. | BR0273179 | Solidor | CX | 0 | 18 | 0 | 25,00 | 450,00 |
| 106 | Lâmina de bisturi descartável nº 22 aço carbono. Caixa c/ 100 unidades. | BR0313630 | Solidor | CX | 02 | 19 | 0 | 25,00 | 525,00 |
| 107 | Lâmina de bisturi descartável nº 23 aço | BR0313631 | Solidor | CX | 02 | 22 | 14 | 25,00 | 950,00 |

LUIZ FERNANDO
DA
SILVA:70145581454

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:70145581454
Dados: 2023.11.08
08:28:41 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | | |
|-----|---|-----------|------------|-----|-----|-------|-----|--------|----------|
| | carbono. Caixa c/ 100 unidades. | | | | | | | | |
| 109 | Lâmina de vidro. Caixa c/ 50 unidades. (PREV) | BR0409738 | Splab | CX | 0 | 14 | 0 | 18,06 | 252,84 |
| 110 | Luva cirúrgica estéril nº 7,0. Caixa c/200 unidades. Marcas de referência: Adventa ou similar. | BR0269839 | Descarpack | CX | 01 | 04 | 0 | 114,00 | 570,00 |
| 111 | Luva cirúrgica estéril nº 7,5. Caixa c/200 unidades. Marcas de referência: Adventa ou similar. | BR0269838 | Descarpack | CX | 01 | 12 | 02 | 108,00 | 1.620,00 |
| 112 | Luva cirúrgica estéril nº 8 c/. Caixa c/200 unidades. Marcas de referência: Adventa ou similar. | BR0272777 | Descarpack | CX | 01 | 05 | 0 | 180,00 | 1.080,00 |
| 113 | Luva cirúrgica estéril nº 8,5. Caixa c/200 unidades. Marcas de referência: Adventa ou similar. | BR0269947 | Descarpack | CX | 01 | 06 | 0 | 180,00 | 1.260,00 |
| 114 | luva de procedimento - tamanho PP. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Marcas de referência: Descarpack ou similar. | BR0269891 | Descarpack | CX | 48 | 168 | 30 | 13,80 | 3.394,80 |
| 115 | Luva de procedimento - tamanho P. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Marcas de referência: Descarpack ou similar. | BR0269894 | Descarpack | CX | 48 | 103 | 0 | 13,80 | 2.083,80 |
| 116 | Luva de procedimento - tamanho M. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Marcas de referência: Descarpack ou similar. | BR0312217 | Descarpack | CX | 100 | 500 | 0 | 13,80 | 8.280,00 |
| 117 | Luva de procedimento - tamanho G. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Marcas de referência: Descarpack ou similar. | BR0270225 | Descarpack | CX | 46 | 60 | 20 | 13,50 | 1.701,00 |
| 118 | Luva de procedimento - Tamanho M, composição em vinil, hipoalergênica, não estéril, ambidestra. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). | BR0405574 | Medix | CX | 10 | 40 | 0 | 13,50 | 675,00 |
| 119 | Malha Tubular nº 04 (Unidade) | BR0445964 | Polarfix | UND | 0 | 30 | 0 | 5,50 | 165,00 |
| 120 | Malha Tubular nº 06 (Unidade) | BR0445962 | Polarfix | UND | 0 | 50 | 0 | 8,00 | 400,00 |
| 121 | Malha Tubular nº 08 (Unidade) | BR0445963 | Polarfix | UND | 0 | 47 | 0 | 9,00 | 423,00 |
| 122 | Malha Tubular nº 10 (Unidade) | BR0445965 | Polarfix | UND | 0 | 30 | 0 | 12,90 | 387,00 |
| 123 | Malha Tubular nº 20 (Unidade) | BR0445967 | Polarfix | UND | 0 | 20 | 0 | 22,00 | 440,00 |
| 124 | Máscara facial com bolsa reservatório para oxigênio Adulto | BR0355910 | MD | UND | 24 | 85 | 0 | 36,33 | 3.959,97 |
| 125 | Máscara facial com bolsa reservatório para oxigênio Infantil | BR0243488 | MD | UND | 12 | 30 | 0 | 34,00 | 1.428,00 |
| 126 | Máscara respiratória tipo Venturi, PVC, transparente Adulto, 6 conectores | BR0454554 | MD | UND | 24 | 95 | 0 | 10,20 | 1.213,80 |
| 127 | Máscara respiratória tipo Venturi, PVC, transparente, infantil, 6 conectores | BR0454555 | MD | UND | 12 | 35 | 0 | 9,98 | 469,06 |
| 129 | Máscara para nebulização Adulto. | BR0454604 | G Tech | UND | 0 | 178 | 0 | 6,00 | 1.068,00 |
| 130 | Máscara para nebulização Infantil. | BR0454605 | G Tech | UND | 0 | 178 | 0 | 6,00 | 1.068,00 |
| 131 | Abaixador língua, madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, embalagem individual, 1,50 cm, 2 mm. Pacote c/100 unidades. | BR0423465 | Theoto | PCT | 20 | 150 | 0 | 4,70 | 799,00 |
| 132 | Clamp, PVC rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual. | BR0278705 | Kolplast | UND | 0 | 200 | 0 | 0,49 | 98,00 |
| 133 | Campo operatório, tecido 100% algodão, c/ fio radiopaco, 28 cm, 25 cm, 15 fios/cm2, acabamento c/ ponto overloque, 4 camadas, cantos arredondados, cadaço duplo mínimo 18cm. | BR0404939 | America | UND | 0 | 1.550 | 300 | 4,26 | 7.881,00 |
| 135 | Equipo infusão sanguínea, p/ hemotransusão, PVC cristal, ponta perfurante c/tampa, câmara flexível, filtro interno 170m e filtro de ar, gota padrão, bureta rígida c/alça, c/injetor, min. 150 ml, regulador de fluxo e corta | BR0386788 | Fortecare | UND | 0 | 262 | 0 | 8,33 | 2.182,46 |

Assinado de forma digital
LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454
por LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454
Dados: 2023.11.08
08:28:54 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | | |
|-----|--|-----------|------------|-----------|-----|-------|-----|-------|----------|
| | fluxo, luer c/tampa, estéril. | | | | | | | | |
| 136 | Equipo, de infusão, PVC cristal, min. 120 cm, câmara gotejadora flexível c/ filtro ar, microgotas, pinça reguladora de fluxo, injetor lateral valvulado, luer rotativo c/ tampa e filtro, estéril, descartável. | BR0421352 | Descarpack | UND | 0 | 340 | 0 | 2,38 | 809,20 |
| 137 | Escova degermação, com PVP à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, embalada individualmente. | BR0270525 | Vic Pharma | UND | 0 | 1.110 | 0 | 2,61 | 2.897,10 |
| 138 | Escova degermação, aplicação: com clorexidina à 2%, estéril, características adicionais: embalada individualmente. | BR0276877 | Rioquímica | UND | 0 | 880 | 0 | 2,91 | 2.560,80 |
| 139 | Escova endocervical, plástico, micro cerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, descartável, atóxica, estéril, embalagem individual. | BR0286037 | Kolplast | UND | 0 | 310 | 20 | 26,25 | 8.662,50 |
| 140 | Espátula uso médico, modelo 1: de Ayres, material: madeira, comprimento: cerca de 18 cm, esterilidade: descartável. | BR0453693 | Theoto | UND | 0 | 400 | 0 | 3,80 | 1.520,00 |
| 141 | Fralda descartável, anatômico, médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão. | BR0358131 | Bigfral | UND | 0 | 1.100 | 0 | 1,39 | 1.529,00 |
| 142 | Fralda descartável, anatômico, grande, acima de 90 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. | BR0360501 | Bigfral | UND | 0 | 2.600 | 0 | 1,50 | 3.900,00 |
| 143 | Fralda descartável, anatômico, extra grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. | BR0380597 | Bigfral | UND | 0 | 450 | 0 | 1,50 | 675,00 |
| 146 | Fralda descartável, anatômico, grande, até 15 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, noturno. | BR0425355 | Baby Willy | UND | 0 | 270 | 0 | 16,22 | 4.379,40 |
| 147 | Fralda descartável, anatômico, extra grande, acima de 16 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, noturno. | BR0425356 | Baby Willy | UND | 0 | 400 | 0 | 0,90 | 360,00 |
| 148 | Absorvente higiênico, tipo: pós-parto, comprimento: 45 cm, largura: 10 cm, características adicionais: camada interna absorvente, componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável. | BR0477522 | Bigfral | UND | 0 | 900 | 0 | 0,55 | 495,00 |
| 149 | Compressa gaze, tecido 100% algodão, 9 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, estéril, descartável. Pacote 20 unidades. | BR0269980 | Megatex | PCT | 500 | 1.300 | 500 | 0,80 | 1.840,00 |
| 151 | Conjunto (1), kit de identificação para recém-nascido, pulseiras de plástico para mãe e RN, numeradas, com sistema de fecho vedante, com espaço p/ nome, leito e data. | BR0278694 | Health Med | UND | 0 | 1.800 | 0 | 1,02 | 1.836,00 |
| 153 | Touca descartável uso hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, cerca de 20 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem c/100 unidades. | BR0428619 | Descarpack | Embalagem | 120 | 200 | 30 | 7,40 | 2.590,00 |
| 154 | Frasco - tipo almotolia, polietileno (plástico), bico curvo, tampa em rosca, | BR0420663 | J. Prolab | UND | 36 | 220 | 0 | 5,50 | 1.408,00 |

LUIZ FERNANDO
DA
SILVA:70145581454

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:70145581454
Dados: 2023.11.08
08:29:06 -03:00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | | |
|-----|---|-----------|-----------|-------|-----|-----|----|--------|-----------|
| | transparente, 500 ml, graduado. | | | | | | | | |
| 156 | Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m ² , rolo, termosselante, cerca de 15 cm, c/ indicador químico, uso único | BR0443438 | Amcor | ROLO | 12 | 100 | 20 | 65,00 | 8.580,00 |
| 158 | Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 500 ml. | BR0279889 | J. Prolab | UND | 36 | 220 | 0 | 4,50 | 1.152,00 |
| 159 | Termômetro clínico, digital, até 45°C, uso axilar e oral, c/ alames, memória última medição, embalagem individual. | BR0435800 | Incoterm | UND | 24 | 265 | 0 | 9,99 | 2.887,11 |
| 160 | Termômetro clínico, vidro, c/ coluna de mercúrio, até 45°C, uso axilar e oral, embalagem individual | BR0428951 | Incoterm | UND | 24 | 280 | 0 | 9,85 | 2.994,40 |
| 162 | Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: Nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0mm, comprimento: 2,0m, adicionais: c/ conectores, Esterilidade: estéril, uso único. | BR0459098 | Medicone | UND | 120 | 190 | 0 | 7,50 | 2.325,00 |
| 163 | Tubo hospitalar, látex natural, Nº 200 | BR0283459 | Latex BR | Metro | 40 | 188 | 30 | 13,50 | 3.483,00 |
| 164 | Bolsa Ostomia, plástico, Colostomia e Ileostomia, 1 peça (placa e bolsa acoplados), drenável, transparente, adesivo microporoso, resina sintética, recortável até 70 mm, com filtro de carvão ativado. | BR0430733 | Convatec | UND | 60 | 240 | 30 | 9,80 | 3.234,00 |
| 165 | Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separados), modelo: drenável, tipo de bolsa: opaca, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até 90 | BR0475706 | Convatec | UND | 120 | 240 | 30 | 9,70 | 3.783,00 |
| 166 | Petrolato, puro, líquido tóxico, frasco 1000 ml | BR0431301 | Cinord | LTS | 0 | 58 | 0 | 31,00 | 1.798,00 |
| 167 | Marcador de instrumental, rolo, fita adesiva, isento de látex, com cor, autoclavável. Embalagem 100 unidades. | BR0428831 | PCA | CX | 01 | 13 | 03 | 880,00 | 14.960,00 |
| 170 | Equipo, de infusão, PVC cristal, min. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, bureta rígida c/alça, c/injetor, min. 150 ml, gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, c/injetor lateral, auto cicatrizante, luer rotativo c/ tampa e filtro, estéril, des. | BR0386112 | Solidor | UND | 100 | 910 | 0 | 1,07 | 1.080,70 |
| 171 | Indicador biológico, terceira geração, autocontido, ampola com meio de cultura, bacillus stearothermophilus, resposta em 3 horas, para esterilização a vapor. Caixa 50 unidades. | BR0339628 | Sispack | CX | 0 | 08 | 0 | 347,00 | 2.776,00 |
| 172 | Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh ₂₀ , tamanhos: Neonatal | BR0456414 | Oxigel | UND | 02 | 10 | 0 | 148,00 | 1.776,00 |
| 173 | Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh ₂₀ , tamanhos: Infantil. | BR0456413 | Oxigel | UND | 04 | 17 | 0 | 170,00 | 3.570,00 |
| 174 | Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula | BR0456412 | Oxigel | UND | 04 | 18 | 0 | 170,00 | 3.740,00 |

LUIZ FERNANDO
DA
SILVA:7014558145

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:7014558145
Dados: 2023.11.08
08:29:17 -03:00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | | |
|-----|--|-----------|----------|-----|-----|-------|----|-------|-----------|
| | unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, tamanhos: Adulto | | | | | | | | |
| 177 | Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: pequeno, travamento: c/ trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. | BR0479749 | Adlin | UND | 0 | 798 | 0 | 1,19 | 949,62 |
| 178 | Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: médio, travamento: c/ trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: não estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. | BR0479744 | Adlin | UND | 0 | 600 | 0 | 1,00 | 600,00 |
| 179 | Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: grande, travamento: c/ trava tipo rosca, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. | BR0479739 | Adlin | UND | 0 | 200 | 0 | 1,17 | 234,00 |
| 182 | Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: P-Pequeno | BR0455904 | Ambu | UND | 15 | 15 | 0 | 48,00 | 1.440,00 |
| 183 | Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: Médio. | BR0455902 | Ambu | UND | 15 | 80 | 0 | 52,00 | 4.940,00 |
| 184 | Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: G-Grande | BR0455905 | Ambu | UND | 10 | 75 | 0 | 73,40 | 6.239,00 |
| 186 | Eletrodo, aplicação 1: p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s/ cabo, esterilidade: uso único | BR0461243 | Medix | UND | 600 | 6.450 | 0 | 0,32 | 2.256,00 |
| 188 | Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 MMHG, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: Infantil | BR0432473 | Premium | UND | 10 | 45 | 0 | 61,49 | 3.381,95 |
| 189 | Esfigmomanômetro, analógico, coluna mercúrio, p/ fixação em superfícies, de braço, até 300 MMHG, braçadeira em nylon, fecho em metal, adulto | BR0432464 | Premium | UND | 10 | 135 | 40 | 67,70 | 12.524,50 |
| 190 | Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 MMHG, braçadeira em tecido, fecho em metal, adulto obeso | BR0432481 | Premium | UND | 10 | 43 | 20 | 81,05 | 5.916,65 |
| 191 | Estetoscópio, biauricular, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo "y" silicone, auscultador aço inox c/ anel de borracha, pediátrico | BR0438923 | Solider | UND | 10 | 70 | 0 | 17,20 | 1.376,00 |
| 192 | Estetoscópio, biauricular, olivas anatômicas PVC, haste aço inox, tubo "y" PVC, auscultador aço inox c/ anel de borracha, adulto | BR0438922 | Solider | UND | 10 | 90 | 25 | 24,29 | 3.036,25 |
| 195 | Monitor Portátil, digital, sangue capilar, quantitativo de glicose, até 600 mg/dl, até 10 s, 250 a 500 testes | BR0389556 | Socinter | UND | 10 | 80 | 0 | 51,00 | 4.590,00 |

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:70145581454
Dados: 2023.11.08
08:29:28 -0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | | |
|-----|--|------------|------------|-----|-------|--------|-------|------|-----------|
| 196 | Reagente para diagnóstico clínico, quantitativo de glicose, capilar, tira | BR0339565 | Socinter | CX | 2.800 | 17.800 | 0 | 0,58 | 11.948,00 |
| 197 | Seringa, polipropileno, 1 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada (escala ml), numerada, c/ agulha 26 g x 1/2", estéril, descartável, embalagem individual | BR0439698 | Descarpack | UND | 1.200 | 22.000 | 0 | 0,30 | 6.960,00 |
| 198 | Seringa, polipropileno, 3 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 20 g x 1", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual | BR04393683 | Descarpack | UND | 0 | 7.400 | 0 | 0,46 | 3.404,00 |
| 199 | Seringa, polipropileno, 5 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1 1/4", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual | BR0439694 | Descarpack | UND | 2.400 | 14.000 | 0 | 0,53 | 8.692,00 |
| 200 | Seringa, polipropileno, 10 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 23 g x 1", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual | BR0439706 | Descarpack | UND | 1.380 | 21.000 | 1.000 | 0,63 | 14.729,40 |
| 201 | Seringa, polipropileno, 20 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual | BR0439711 | Descarpack | UND | 1.380 | 14.500 | 1.000 | 0,86 | 14.516,80 |
| 202 | Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão. | BR0451324 | Top Med | UND | 0 | 10 | 0 | 6,86 | 68,60 |
| 203 | Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril. | BR0451295 | Top Med | UND | 0 | 05 | 0 | 7,12 | 35,60 |
| 204 | Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril. | BR0451293 | Top Med | UND | 0 | 15 | 0 | 6,57 | 98,55 |
| 205 | Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril. | BR0451299 | Top Med | UND | 0 | 10 | 0 | 6,83 | 68,30 |
| 206 | Tubo endotraqueal, material: PVC siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril. | BR0451300 | Top Med | UND | 0 | 20 | 0 | 6,92 | 138,40 |
| 208 | Sonda endotraqueal descartável C/ balão 5,0mm | BR0451214 | Solidor | UND | 0 | 04 | 0 | 6,04 | 24,16 |
| 209 | Sonda endotraqueal descartável C/ | BR0451304 | Solidor | UND | 0 | 01 | 0 | 6,49 | 6,49 |

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:70145581454
Dados: 2023.11.08
08:29:39 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | | |
|-----|--|-----------|----------|-----|---|-------|---|------|----------|
| | balão 5,5mm | | | | | | | | |
| 212 | Sonda endotraqueal descartável C/ balão 7,0mm | BR0451380 | Solidor | UND | 0 | 30 | 0 | 5,72 | 171,60 |
| 213 | Sonda endotraqueal descartável C/ balão 7,5mm | BR0451314 | Solidor | UND | 0 | 30 | 0 | 6,09 | 182,70 |
| 214 | Sonda endotraqueal descartável C/ balão 8,0mm | BR0451396 | Solidor | UND | 0 | 30 | 0 | 6,06 | 181,80 |
| 215 | Sonda endotraqueal descartável C/ balão 8,5mm | BR0451320 | Solidor | UND | 0 | 25 | 0 | 6,04 | 151,00 |
| 220 | Sonda Estomacal infantil curta nº 10 (Embal. Papel grau Cirúrgico) | BR0438396 | Mark Med | UND | 0 | 34 | 0 | 0,78 | 26,52 |
| 221 | Sonda Estomacal infantil curta nº 12 (Embal. Papel grau Cirúrgico) | BR0438397 | Mark Med | UND | 0 | 160 | 0 | 0,95 | 152,00 |
| 222 | Sonda Estomacal infantil curta nº 14 (Embal. Papel grau Cirúrgico) | BR0438398 | Mark Med | UND | 0 | 170 | 0 | 0,83 | 141,10 |
| 223 | Sonda Estomacal infantil curta nº 16 (Embal. Papel grau Cirúrgico) | BR0438399 | Mark Med | UND | 0 | 140 | 0 | 0,98 | 137,20 |
| 224 | Sonda Estomacal infantil curta nº 18 (Embal. Papel grau Cirúrgico) | BR0438400 | Mark Med | UND | 0 | 150 | 0 | 1,03 | 154,50 |
| 225 | Sonda Estomacal infantil curta Nº 20 (Embal. Papel grau Cirúrgico) | BR0438951 | Mark Med | UND | 0 | 140 | 0 | 1,15 | 161,00 |
| 226 | Sonda Estomacal nasogástrica longa nº 4 (Embal. Papel grau Cirúrgico) | BR0438401 | Mark Med | UND | 0 | 70 | 0 | 0,86 | 60,20 |
| 227 | Sonda estomacal nasogástrica longa nº 8 (Embal. Papel grau Cirúrgico) | BR0437217 | Mark Med | UND | 0 | 70 | 0 | 0,93 | 65,10 |
| 228 | Sonda estomacal nasogástrica longa nº 10 (Embal. Papel grau Cirúrgico) | BR0435906 | Mark Med | UND | 0 | 80 | 0 | 1,04 | 83,20 |
| 229 | Sonda estomacal nasogástrica longa nº 12 (Embal. Papel grau Cirúrgico) | BR0438984 | Mark Med | UND | 0 | 100 | 0 | 1,11 | 111,00 |
| 230 | Sonda estomacal nasogástrica longa nº 14 (Embal. Papel grau Cirúrgico) | BR0435908 | Mark Med | UND | 0 | 180 | 0 | 1,33 | 239,40 |
| 231 | Sonda estomacal nasogástrica longa nº 16 (Embal. Papel grau Cirúrgico) | BR0435909 | Mark Med | UND | 0 | 100 | 0 | 1,39 | 139,00 |
| 232 | Sonda estomacal nasogástrica longa nº 18 (Embal. Papel grau Cirúrgico) | BR0435910 | Mark Med | UND | 0 | 100 | 0 | 1,40 | 140,00 |
| 233 | Sonda estomacal nasogástrica longa nº 20 (Embal. Papel grau Cirúrgico) | BR0435911 | Mark Med | UND | 0 | 100 | 0 | 1,62 | 162,00 |
| 234 | Sonda Estomacal nasogástrica longa nº 22 (Embal. Papel grau Cirúrgico) | BR0435912 | Mark Med | UND | 0 | 100 | 0 | 1,87 | 187,00 |
| 236 | Sonda uretral nº 06 (Embal. Papel grau cirúrgico) | BR0435970 | Embramed | UND | 0 | 900 | 0 | 0,62 | 558,00 |
| 237 | Sonda uretral nº 08 (Embal. Papel grau cirúrgico) | BR0435971 | Embramed | UND | 0 | 1.970 | 0 | 0,63 | 1.241,10 |
| 239 | Sonda uretral nº 12 (Embal. Papel grau cirúrgico) | BR0435981 | Embramed | UND | 0 | 1.970 | 0 | 0,67 | 1.319,90 |
| 242 | Sonda uretral nº 18 (Embal. Papel grau cirúrgico) | BR0435983 | Embramed | UND | 0 | 800 | 0 | 0,80 | 640,00 |
| 244 | Sonda de Foley balão de 03cc 2 vias nº 10 (R.M.S.) | BR0436000 | Solidor | UND | 0 | 20 | 0 | 4,50 | 90,00 |
| 245 | Sonda de Foley balão de 05cc 2 vias nº 12 (R.M.S.) | BR0436001 | Solidor | UND | 0 | 70 | 0 | 3,42 | 239,40 |
| 246 | Sonda de Foley balão de 30cc 2 vias nº 14 (R.M.S.) | BR0436002 | Solidor | UND | 0 | 130 | 0 | 2,69 | 349,70 |
| 247 | Sonda de Foley balão de 30cc 2 vias nº 16 (R.M.S.) | BR0311162 | Solidor | UND | 0 | 300 | 0 | 2,71 | 813,00 |
| 248 | Sonda de Foley balão de 05cc 2 vias nº 18 (R.M.S.) | BR0340974 | Solidor | UND | 0 | 250 | 0 | 3,47 | 867,50 |
| 249 | Sonda de Foley balão de 05cc 2 vias nº 20 (R.M.S.) | BR0436078 | Solidor | UND | 0 | 250 | 0 | 3,70 | 925,00 |

ITENS - (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

| Item | Descrição | Código BR | Marca | Unidade | Quant. Samu | Quant. Hospital | Quant. USF | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|-----------|--------------|---------|-------------|-----------------|------------|--------------------|-----------------|
| 293 | Máscara descartável retangular tripla c/ pregas clips e elástico. Pacote c/ 50 unidades. | BR0279581 | ABL | PCT | 9.360 | 32.400 | 0 | 5,22 | 217.987,20 |
| 294 | Máscara N95. Caixa c/20 unidades. | BR0435202 | Descarpack | CX | 2.550 | 3.600 | 1.850 | 13,50 | 108.000,00 |
| 295 | Campo operatório, 120 cm, 120 cm, duplo, algodão cru, densidade mínima | BR0241223 | Esterili-Med | UND | 0 | 4.680 | 2.876 | 47,00 | 355.132,00 |

LUIZ FERNANDO DA
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454
Dados: 2023.11.08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | | |
|-----|--|-----------|----------|-------|-----|--------|----|--------|------------|
| | de 40 fios/cm / trama de 30 fios/, 140 g/m2, 0,30 mm | | | | | | | | |
| 296 | Equipo, de infusão, PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer c/ tampa, fotossensível, estéril, descartável | BR0386123 | Solidor | UND | 375 | 11.250 | 0 | 11,00 | 127.875,00 |
| 297 | Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, descartável. Pacote 500 unidades. | BR0269971 | America | PCT | 188 | 2.700 | 0 | 11,00 | 31.768,00 |
| 298 | Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, cerca de 30 cm, c/ indicador químico, uso único. | BR0442386 | Hospflex | ROLO | 09 | 150 | 35 | 125,50 | 24.347,00 |
| 299 | Tubo hospitalar, silicone, circular, liso, 6mm, Nº 204, transparente, 12mm, 15m. | BR0260079 | Medcone | Metro | 135 | 360 | 0 | 125,00 | 61.875,00 |

ITENS - (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

| Item | Descrição | Código BR | Marca | Unidade | Quant. Samu | Quant. Hospital | Quant. USF | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|-----------|--------------|---------|-------------|-----------------|------------|--------------------|-----------------|
| 301 | Scalp nº 23, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100. Marcas de referência: Solidor ou similar. | BR0437174 | Solidor | CX | 0 | 30 | 0 | 130,00 | 3.900,00 |
| 302 | Máscara descartável retangular tripla c/ pregas clips e elástico. Pacote c/ 50 unidades | BR0279581 | ABL | PCT | 2.000 | 1.000 | 0 | 5,22 | 15.660,00 |
| 303 | Máscara N95. Caixa c/20 unidades. | BR0435202 | Descarpack | CX | 500 | 150 | 0 | 13,50 | 8.775,00 |
| 304 | Campo operatório, 120 cm, 120 cm, duplo, algodão cru, densidade mínima de 40 fios/cm / trama de 30 fios/, 140 g/m2, 0,30 mm | BR0241223 | Esterili-Med | UND | 0 | 150 | 0 | 47,00 | 7.050,00 |
| 305 | Equipo, de infusão, PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer c/ tampa, fotossensível, estéril, descartável | BR0386123 | Solidor | UND | 50 | 800 | 0 | 11,00 | 9.350,00 |
| 306 | Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, descartável. Pacote 500 unidades. | BR0269971 | America | PCT | 30 | 0 | 0 | 11,00 | 330,00 |
| 308 | Tubo hospitalar, silicone, circular, liso, 6mm, Nº 204, transparente, 12mm, 15m. | BR0260079 | Medcone | Metro | 25 | 0 | 0 | 125,00 | 3.125,00 |

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo Terceiro - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE, Localizada na Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande/PE.

Parágrafo Quarto - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de

LUIZ FERNANDO

DA

SILVA:70145581454

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454
Dados: 2023.11.08 08:30:05 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

Parágrafo Quinto – O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

Parágrafo Sexto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Sétimo - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo Oitavo - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo previsto no parágrafo primeiro será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo Nono - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

Parágrafo Décimo - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE – Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

Parágrafo Único - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO – Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Joaquim José Miranda, nº 19-A – Manoel Simões Barbosa – Chã Grande – PE (Salão Paroquial), ocasião em que será procedida a conferência dos produtos entregues, e a verificação se estão de acordo com as características e quantitativos descritos na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias corridos**, e do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, **no horário de 07h00min as 13h00min**.

Parágrafo Segundo: Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável.

Parágrafo Terceiro: O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.

Parágrafo Quarto: O transporte, carga e a descarga dos produtos correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE.

Parágrafo Quinto: O recebimento provisório ou definitivo do serviço e do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Sexto: A Contratada ficará obrigada a trocar o produto que vier a ser recusado por não atender à especificação do Anexo II/Ordem de Fornecimento, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. **O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

Parágrafo Sétimo: Os produtos serão recebidos de modo imediato e definitivo, sendo de responsabilidade do fornecedor beneficiário os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Parágrafo Oitavo – Será designada a servidora **Maria Josilvânia Santana Silva**, Diretora de Assistência Farmacêutica, matrícula 000379 como **GESTOR DO CONTRATO** e a servidora **Luciana Sebastiana da Silva**, Coordenadora de Assistência Farmacêutica, matrícula 944950

LUIZ FERNANDO

DA

SILVA:70145581454

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:70145581454

Dados: 2023.11.08 08:30:19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

como **FISCAL DO CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO – A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratação cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista necessários à execução do objeto.

Parágrafo Primeiro – A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto deste termo de referência, até o limite máximo de 30%, com prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE.

Parágrafo Segundo – Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratação, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – É responsabilidade da CONTRATADA a execução objeto contratual em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas contidas no edital e seus anexos, bem como em suas propostas, assumindo integralmente as seguintes obrigações:

- a) Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- b) Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- c) Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. A Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;
- d) Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;
- e) Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;
- f) Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;
- g) Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
- h) Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;
- i) Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;
- j) Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- k) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- l) Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente Contrato, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;
- m) Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- o) Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- p) Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto à contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE:

- a) Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;
- f) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



LUIZ FERNANDO
DA
SILVA:70145581454

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:70145581454
Dados: 2023.11.08 08:30:33
-03'00"

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES – Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento), do valor estimado para ARP e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Não assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato no prazo estabelecido;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Fizer declaração falsa.

Parágrafo Primeiro - Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f", "g", "h" e "i", será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Segundo - O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando a Contratada:

- a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de fornecimento;
- b) Deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidas no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

Parágrafo Terceiro - Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quarto - A falha na execução do contrato prevista no subitem "c" estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item Parágrafo Sexto desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 1

| Grau da Infração | Pontos da Infração |
|------------------|--------------------|
| 1 | 2 |
| 2 | 3 |
| 3 | 4 |
| 4 | 5 |
| 5 | 8 |
| 6 | 10 |

Parágrafo Quinto - O comportamento previsto no Parágrafo Quarto estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo Sexto - Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2

| Grau | Correspondência |
|------|--|
| 1 | 0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação. |
| 2 | 0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação. |
| 3 | 0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação. |
| 4 | 1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação. |
| 5 | 3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação. |
| 6 | 4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação. |

TABELA 3

| Item | Descrição | Grau | Incidência |
|------|---|------|----------------|
| 1 | Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar. | 2 | Por Ocorrência |
| 2 | Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior. | 2 | Por Ocorrência |

LUIZ FERNANDO
DA
SILVA:70145581454

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:70145581454
Dados: 2023.11.08
09:30:14 -0300'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|--------------------------------|
| 3 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados. | 6 | Por dia e por tarefa designada |
| 4 | Utilizar as dependências da Contratante para fins diversos do objeto do contrato. | 5 | Por Ocorrência |
| 5 | Recusar a execução de fornecimento determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado. | 5 | Por Ocorrência |
| 6 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. | 6 | Por Ocorrência |
| 7 | Retirar das dependências do Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia. | 1 | Por item e por ocorrência |

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

| | | | |
|----|--|---|---------------------------|
| 8 | Manter a documentação de habilitação atualizada. | 1 | Por item e por ocorrência |
| 9 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização. | 1 | Por Ocorrência |
| 10 | Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários. | 1 | Por Ocorrência |
| 11 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização. | 2 | Por Ocorrência |
| 12 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora. | 3 | Por item e por ocorrência |
| 13 | Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados. | 1 | Por dia |

Parágrafo Sétimo - A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no *Caput* desta cláusula.

Parágrafo Oitavo - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

Parágrafo Nono - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015 e no Decreto Estadual nº 44.948/2017.

Parágrafo Décimo - A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado.

Parágrafo Décimo Primeiro - Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no Parágrafo Décimo acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

Parágrafo Décimo Segundo - Decorrido o prazo previsto no Parágrafo Décimo Terceiro, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial.

Parágrafo Décimo Terceiro - A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO – A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro – Inadimplemento imputável à contratada - O contratante poderá rescindir administrativamente, o presente Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 I a XII e XVII da Lei 8.666/93 sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes em processo administrativo regular.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido consensualmente, mediante a ocorrência da hipótese prevista no inciso XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes; reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração. Artigo 79, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – Este Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente. Artigo 79, III da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto – Quando a rescisão ocorrer com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido. Artigo 79 parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

Parágrafo Sexto – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada. Artigo 79 parágrafo 1º da Lei 8.666/93.



LUIZ FERNANDO
DA
SILVA:70145581454

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:70145581454
Dados: 2023.11.08 08:30:55
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DESPESAS DO CONTRATO – Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único: Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do Contrato. Artigo 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos a seguir especificados:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR A EMPENHAR POR DOTAÇÃO |
|-------|----------------------|----------------------|---------------------|------------------------------|
| 8000 | 8002 | 10.301.1005.2.851 | 3.3.90.30.00 | R\$ 183.124,50 (USF) |
| 8000 | 8002 | 10.302.1014.2.852 | 3.3.90.30.00 | R\$ 1.147.021,83 (Hospital) |
| 8000 | 8002 | 10.302.1014.2.852 | 3.3.90.30.00 | R\$ 176.682,87 (Samu) |

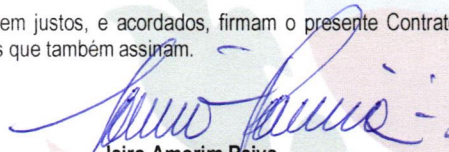
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL – A contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; não excluindo, ou reduzindo esta responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. Artigo 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES – As alterações, porventura necessárias, ao bom, e fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO – O foro do presente Contrato será o da comarca de Gravatá/PE, excluído qualquer outro.

E, por estarem justos, e acordados, firmam o presente Contrato em quatro vias de igual teor, e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

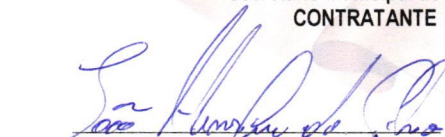


Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DA SILVA:70145581454
Dados: 2023.11.08 08:31:09 -03'00'

Luiz Fernando da Silva
BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 103-387.929-78



NOME:
CPF: 063.753.784-51